
EDITAL Nº 08/2020 – PROEN/DESEL/DGTI/IFBA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AFINS PARA PROVIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS.

O Departamento de Seleção de Estudantes da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), em parceria com a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IFBA, consoante autorização da Magnífica Reitora nº **1638640** REI/GABINETE.REI, de 03 de Novembro de 2020, e em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento imediato de 04 (quatro) vagas do seu quadro de estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada em curso de Graduação na área de Informática, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação e afins, reconhecido pelo Ministério da Educação, e que tenham disponibilidade de 30 horas semanais para realização do estágio.
- 1.3. O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do DESEL/IFBA, com anuência da Magnífica Reitora.

- 1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de cinco dias que antecedem as inscrições. As respostas deverão ser dadas em até três dias.
- 1.6. Por conta da pandemia da COVID-19, as atividades presenciais no IFBA estão suspensas, devendo, portanto, as atividades de estágio serem desempenhadas de forma remota enquanto perdurar a suspensão.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS - NÍVEL SUPERIOR

- 2.1. Para a carga horária de 30 horas semanais o estudante contratado receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.
- 2.2. Fará jus ao recebimento de auxílio transporte, com valor diário de R\$10,00, o estudante contratado que, mediante necessidade expressamente solicitada e registrada pelo/a coordenador/a de estágio, comprove o efetivo deslocamento ao local do estágio, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público serão efetuadas entre os dias 7/12/2020 a 16/12/2020, exclusivamente por meio do e-mail selecao@ifba.edu.br, com o envio de imagens digitais da documentação descrita no item 3.2, **até às 23h59 do dia 16/12/2020**.

a) Os e-mails de inscrição **devem ser identificados no campo ASSUNTO por: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 08/2020 PROEN/DESEL/DGTI**.

- 3.1.1. Serão desconsiderados os envios posteriores ao prazo estabelecido.
- 3.2. Para a realização da inscrição, são necessárias as imagens digitais (em formato .jpg ou .png, ou .pdf) dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
 - b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição de ensino superior);
 - c) Currículo atualizado (datado e assinado);
 - d) Carteira de identidade.
 - e) CPF.
 - f) Comprovante de endereço residencial (conta de água/luz/telefone).
- 3.3. Por ocasião da contratação das/os selecionadas/os, será exigido o **comprovante de matrícula** devidamente assinado pela instituição de graduação, dentre os demais documentos relacionados no item 7.2.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. A avaliação do Processo Seletivo Público será realizada pelo DESEL e pela DGTI, conjuntamente, e será composta pelas seguintes etapas:
- a) Análise de documentos;
 - b) Entrevista individual (realizada virtualmente por meio de canal de internet a ser combinado com as/os candidatas/os convocadas/os para entrevista).
- 4.2. Todas as etapas da avaliação terão caráter eliminatório e classificatório e obedecerão a ordem de ocorrência em que aparecem listadas no item 4.1;
- 4.3. Os critérios de avaliação, seus valores e respectivas notas mínimas para aprovação em cada etapa são descritos na tabela Critérios de Avaliação (Anexo III).
- 4.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação obtida em cada etapa de avaliação (soma das notas das etapas).
- 4.5. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:
- a) Maior idade;
 - b) Ser estudante do IFBA;
 - c) Maior nota na entrevista individual;
 - d) Maior nota na análise de documentos.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico:

CRONOGRAMA	
Inscrições	7 a 16/12
Divulgação da lista de Inscrições homologadas	17/12
Interposição de Recurso	18/12
Resultado da análise de Recursos	21/12
Agendamento das entrevistas individuais	21/12

Entrevistas individuais (agendadas individualmente)	22 e 23/12
Divulgação do Resultado Preliminar	28/12
Interposição de Recurso	29/12
Divulgação do Resultado Final	30/12

6. DO RESULTADO

- 6.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados no site do IFBA <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>.
- 6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitados a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, no Departamento de Seleção de Estudantes, ou em outra Unidade Administrativa na Reitoria, mediante solicitação, durante o prazo de validade definido neste Edital.
- 7.2. Na ocasião da convocação para contratação, o estudante deverá enviar para o e-mail selecao@ifba.edu.br, a seguinte documentação:
- Título de Eleitor,
 - Comprovante Militar (para homens),
 - Comprovante de matrícula atual, contendo as seguintes informações da Instituição de Ensino onde o estudante está matriculado: Nome, CNPJ, endereço e CEP; além do nº de matrícula do estudante, nome do curso e; Assinatura e carimbo do responsável pela instituição;
 - RG e CPF do beneficiário do seguro (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge);
 - 01 foto 3x4 atual;
 - Declaração médica que comprove a aptidão para realização do estágio;
 - Cópia do comprovante de **Conta Salário aberta em um dos bancos conveniados com a rede Federal**, ou de Conta Corrente do Banco do Brasil.
(Os bancos conveniados com a rede federal são: Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil (Bancoop) ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul).)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O estágio, regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Portaria/IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).
- 8.2. A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso
- 8.3. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:
 - a) Reprovação, abandono, término do curso acadêmico e esgotamento do contrato de estágio;
 - b) Baixo desempenho;
 - c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA ou com os seus princípios éticos;
 - d) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
 - e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
 - f) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertence o estagiário;
- 8.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo como um todo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.6. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.7. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis poderão ser convocados no caso de desistência dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas, devido ao não comparecimento ao local de estágio na data definida, assim como à desistência ou desligamento do estagiário após o início das atividades.
- 8.8. As dúvidas sobre este Processo Seletivo serão dirigidas ao Departamento de Seleção de Estudantes, através do e-mail: selecao@ifba.edu.br.

- 8.9. É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no cronograma das etapas (item 5.1).
- 8.10. Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste Processo Seletivo.
- 8.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção de Estudantes.

Salvador, 02 de dezembro de 2020

Mariucha Silveira Ponte
Coordenadora do Departamento de Seleção de Estudantes

Marcio Melo de Oliveira
Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

VAGAS	CURSO ACEITOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
02 vagas para Sistema	Informática Sistemas de Informação Análise de Sistemas Tecnologia da Informação e afins	30h por semana	<p>Obrigatórios: Estar cursando Graduação em Informática, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação e afins. Disponer de acesso a internet para realização de atividades remotas.</p> <p>Desejáveis: Ter experiência em desenvolvimento Web com python e Django. Conhecimentos básicos em SQL. Compromisso com prazos e sigilo. Disponer de computador.</p>
02 vagas para Aplicativo	Informática Sistemas de Informação Análise de Sistemas Tecnologia da Informação e afins	30h por semana	<p>Obrigatórios: Estar cursando Graduação em Informática, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação e afins. Disponer de acesso a internet para realização de atividades remotas.</p> <p>Desejáveis: Ter experiência em desenvolvimento de Aplicativos para smartphones. Compromisso com prazos e sigilo. Disponer de computador.</p>

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Insira no campo **assunto** do e-mail: **INSCRIÇÃO EDITAL Nº 08/2020 PROEN/DESEL/DGTI**

EDITAL Nº 01/2020 – DESEL/DGTI/IFBA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
NOME DA/O CANDIDATA/O		
GRADUAÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:	
	CURSO:	
	DATA DE INGRESSO:	
RG	NÚMERO:	
	ÓRGÃO EMISSOR:	
	UF:	
	DATA DE EMISSÃO:	
CPF	NÚMERO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		

_____, _____ de _____ de 2020
CIDADE-ESTADO

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO IFBA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS:	
	HISTÓRICO ESCOLAR (Carimbado e Assinado pela Instituição)
	CURRÍCULO ATUALIZADO
	CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso)
	CÓPIA DO CPF
	COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			MÍNIMO PARA APROVAÇÃO		
ANÁLISE DE DOCUMENTOS	Histórico escolar Notas e escore ou média global.	20	50	100	10	25	60
	Currículo Organização e apresentação, objetividade, cursos na área de formação, experiências anteriores, conhecimentos diversos.						
	Vagas Sistema Ter experiência em desenvolvimento Web com python e Django. Conhecimentos básicos em SQL.	30	15				
	Vagas Aplicativo Ter experiência em desenvolvimento de Aplicativos para smartphones						
ENTREVISTA INDIVIDUAL	Segurança Domínio de conhecimentos, autoconfiança, comprometimento.	20	50	15	35		
	Comunicação Clareza, boa organização das idéias, espontaneidade, facilidade com a comunicação virtual não-presencial.	15		10			
	Alinhamento de interesses Formação, interesses pessoais e profissionais e objetivos de formação profissional.	15		10			

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 08/2020 – PROEN/DESEL/DGTI/IFBA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
NOME DA/O CANDIDATA/O:
NÚMERO DE CPF:
ETAPA QUESTIONADA:
ARGUMENTAÇÃO:

_____, _____ de _____ de 2020
CIDADE-ESTADO